



### EDITAL SEI Nº 0120674/2015 - SAP.UPR

Joinville, 03 de junho de 2015.

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2015

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: **587552**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob n.º 83.169.623/0001-10, e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, conforme especificações nos Anexos I e IX, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

**Anexo I** – Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens e Valores Máximos Estimados;

**Anexo II** – Modelo - Proposta de Preços;

**Anexo III** – Modelo - Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**Anexo IV** – Modelo - Declaração de atendimento às condições de habilitação;

**Anexo V** – Modelo - Atestado de Capacidade Técnica;

**Anexo VI** – Minuta da Ata de Registros de Preços;

**Anexo VII** – Minuta do Contrato;

**Anexo VIII** – Minuta da Autorização de Fornecimento;

**Anexo IX** - Termo de Referência;

**Anexo X** - Relação de Unidades da Secretaria de Educação.

## 1 - DA LICITAÇÃO

### 1.1 - Do Objeto do Pregão

**1.1.1** - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a a futura e eventual **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IX nas condições previstas neste Edital.

**1.1.2** - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 1.092.999,10** (hum milhão, noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), fixos e irrevogáveis conforme disposto no Anexo I deste Edital.

### 1.2 - Local

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - “Acesso Identificado”

### 1.3 - Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 08/06/2015 à 19/06/2015 até às 09:00 horas.

## 1.5 - Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 19/06/2015 às 09:00 horas.

## 1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços (a disputa dos lotes será em até 5 lotes simultâneos):

Data/Hora: Dia 19/06/2015 às 11:30 horas.

## 1.7 - Término da Sessão Principal

05 minutos após o início da sessão de disputa.

## 1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

## 1.9 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Processos, Coordenadoria da Área de Licitações, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto à **Secretaria de Educação**.

**1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br> podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Processos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - Cep: 89221-901 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas.**

## 2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1 -** As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias (requisição 100/2015):

194-0.6001.12.365.1.2.1025.0.339000

195-0.6001.12.365.1.2.1025.0.339000

202-0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000

203-0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1 –** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

### **3.2 – Não será admitida a participação de proponentes:**

**3.2.1 –** Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2 –** Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**3.2.3 –** Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

**3.2.4 –** Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

**3.2.5 –** É vedada a participação de consórcio;

**3.2.6 –** Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

**4.1 -** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**, sem custo aos proponentes interessados.

**4.1.1 -** Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo **telefone 0800.785678 (BB responde)**.

**4.2 -** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

**4.3 -** As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

**4.4 -** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5 -** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por

terceiros.

**4.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.7** - Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**5.1** - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado", observando a data e o horário limite estabelecido no item 01 deste Edital.

**5.2** - O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**5.3** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

**5.4** - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5** - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.7** - O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

## **6 - DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e e-mail.

**6.1.1** - Os proponentes deverão ofertar preços independentes para cada um dos itens do lote sob pena de desclassificação;

**6.1.2** - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado;

**6.2** - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

**a) a identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

**b) o preço unitário e preço total** deverão ser cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais, e neles estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

**c) o número do lote/item ofertado** que deverá corresponder exatamente ao lote/item e quantidade do Anexo I deste Edital;

**d) o prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

**6.3** - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **7 - DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1** - Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR TOTAL DO LOTE licitado**.

**7.2** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.3** - O número do lote/item ofertado deverá corresponder exatamente ao do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades;

**7.4** - Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no

campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, as características, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

**7.5 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificada o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado.**

## **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1** - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.1** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.2.2** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.2.3** - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

**8.3** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.4** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.5** - Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

**8.5.1** – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.5.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.5.3** - O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.1.1** – Somente serão:

a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

**9.1.2** – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**9.1.3** – Deverão ser apresentadas **Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;**

**9.2** – A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**

b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, da sede do proponente;

- c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, da sede do proponente;
- d) **Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- g) **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do edital;
- h) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;
- i) **apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove o fornecimento de material compatível com 25% do quantitativo do lote proposto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo dos itens e quantidades.

**9.3.1 Os proponentes inscritos** no Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

**9.3.1.1** – Os interessados inscritos no Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Joinville ficam dispensados de apresentar os documentos e certidões que já tenham sido apresentados para efeito de cadastro, desde que ainda estejam em vigor.

**9.3.1.2** – É ônus do proponente a averiguação da vigência e atualidade dos documentos referidos no item anterior, de modo que a inobservância deste implicará em sua inabilitação.

**9.3.2 - Os interessados não cadastrados**, além dos documentos referidos no item 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) **prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**9.4** - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**9.5** – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

**9.6** – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**9.7** - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.1** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**10.2** – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24, §8º, do Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

**10.3** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, bem como a Declaração de atendimento às condições de habilitação, conforme Anexo IV, no **prazo máximo de 04 dias úteis**,

impreterivelmente, ao pregoeiro, no endereço indicado no item 1.10.

**10.3.1** – É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação de recebimento do envelope.

**10.3.2** – O município não se responsabiliza pela logística de entrega dos envelopes, nem pelo prazo de transporte destes.

**10.3.3** – Na hipótese de envio através do Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte a convocação para que tenha tempo hábil para recebimento.

**10.4** – O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 22 do Edital.

**10.5** – Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**10.6** – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) **com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

**10.7** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**10.8** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**10.9** – Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 22 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

**10.10** – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

**10.11** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.12** – O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *online* exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

**10.12.1** – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

**11.2** - Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

**11.3** – A homologação será realizada pela autoridade competente.

## **12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1** – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

**12.1.2** - As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, acompanhado da procuração respectiva.

**12.2** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.3** – Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

**12.4** – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**12.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br).

**12.5.1** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do item 23.1 para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

#### **12.6 – Do Recurso**

**12.6.1** – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado em campo específico, por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**12.6.2** – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até às 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

**12.6.3** – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

**12.6.4** – A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

**12.6.5** – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

### **13 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**13.2** – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**13.3** – Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**13.4** – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**13.5** – O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Suprimentos.

**13.6** – A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**13.7** – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias

**13.8** – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

### **14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

**14.2** – No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

### **15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

### **16 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no

mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**16.2** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.3** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**16.4** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**16.5** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**17.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**17.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **18 – DA CONTRATAÇÃO**

**18.1** – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**18.2** – Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

**18.2.1** – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF);

**18.2.2** – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificado ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento (AF), poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

**18.2.3** – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital.

**18.3** – Na oportunidade de assinatura do Contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento (AF) o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, **Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

## **19 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**19.1** – O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

**19.2** – Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias após cada

solicitação.

**19.2.1-** No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF) a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias após a solicitação.

**19.3** – A entrega ocorrerá de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 (oito) às 11 (onze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas, nos locais designados pela Secretaria de Educação, conforme **Anexo X - Relação de Unidades da Secretaria de Educação.**

**19.4** – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

## **20 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**20.1** - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Educação**, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

## **21 – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS**

**21.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**21.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

**21.2.1** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes

**21.3** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**21.4** - Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

## **22 – DAS SANÇÕES**

**22.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**22.2** – Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**22.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas

judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**22.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**22.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

**22.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** - Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Unidade de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, pelo fax nº (47) 3431-3131 ou pelo e-mail [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br) e ficarão disponíveis para todos os interessados, na Unidade de Suprimentos – US, bem como no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

**23.2** - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.2.1** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.3** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**23.4** - Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

**23.5** - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.6** - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**23.7** - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

**23.8** - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

**23.9** - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

**23.10** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

**23.11** - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretirável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

### ANEXO I

#### Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens e Valores Máximos Estimados:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	978 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR AMARELO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	190,69	19.069,00
1	2	979 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR VERDE BANDEIRA. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO: DE 225 A 325² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	190,69	19.069,00

1	3	980 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR AZUL ROYAL. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	200	190,69	38.138,00
1	4	981 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR CINZA CONCRETO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	190,69	19.069,00
1	5	982 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR VERMELHO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	190,69	19.069,00
1	6	984 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO NEVE. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM DE LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	500	185,53	92.765,00
1	7	990 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO GELO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	500	185,53	92.765,00
1	8	991 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR PALHA. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO E BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	70	185,53	12.987,10
<b>Valor Total Lote 1</b>					<b>R\$ 312.931,11</b>	
2	9	992 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR AMARELO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	50	314,63	15.731,50
2	10	993 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR VERDE BANDEIRA. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM DE LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	50	314,62	15.731,00
2	11	999 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR AZUL ROYAL. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	314,63	31.463,00
2	12	1003 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR VERMELHO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM DE LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	50	314,63	15.731,50
2	13	1010 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO NEVE. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A	Unidade	200	258,19	51.638,00

		DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.				
2	14	1012 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO GELO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	200	258,19	51.638,00
2	15	1013 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO PALHA. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	30	258,19	7.745,70
<b>Valor Total Lote 2</b>					<b>R\$ 189.678,70</b>	
3	16	1019 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AMARELO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	80	48,96	3.916,80
3	17	1025 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERDE BANDEIRA. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	80	48,96	3.916,80
3	18	1035 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AZUL ROYAL. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	48,96	4.896,00
3	19	1068 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR CINZA CONCRETO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM DE LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	80	48,96	3.916,80
3	20	1087 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERMELHO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	80	48,96	3.916,80
3	21	1088 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO NEVE. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM DE LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	150	44,59	6.688,50
3	22	1089 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO GELO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	150	43,59	6.538,50
3	23	1090 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR PALHA. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	40	43,59	1.743,60
<b>Valor Total Lote 3</b>					<b>R\$ 35.533,80</b>	

4	24	1092 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AMARELO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	60	66,96	4.017,60
4	25	1093 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERDE BANDEIRA. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	60	66,96	4.017,60
4	26	1094 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AZUL ROYAL. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	60	66,96	4.017,60
4	27	1095 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERMELHO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM DE LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	60	66,96	4.017,60
4	28	1096 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO NEVE. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	61,36	6.136,00
4	29	1097 - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO GELO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM DE LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	61,36	6.136,00
<b>Valor Total Lote 4</b>					<b>R\$ 28.342,40</b>	
5	30	1099 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR VERDE. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 250 A 350 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	200	176,89	35.378,00
5	31	1103 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR AZUL. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 250 A 350 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	176,89	17.689,00
5	32	1196 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR AMARELO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 250 A 350 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	176,89	17.689,00
5	33	1197 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR VERMELHO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 250 A 350 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	176,89	17.689,00
5	34	1198 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 250 A 350 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	176,89	17.689,00
5	35	1199 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR CONCRETO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 250	Unidade	400	176,89	70.756,00

		A 350 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.				
5	36	1200 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR CINZA. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 250 A 350m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	80	176,89	14.151,20
5	37	1201 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR PRETO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 250 A 350 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	20	176,89	3.537,80
5	38	1202 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR LARANJA. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 250 A 350 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	100	181,56	18.156,00
<b>Valor Total Lote 5</b>					<b>R\$ 212.735,00</b>	
6	39	1203 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERDE. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	200	42,20	8.440,00
6	40	1204 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AZUL. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	150	42,20	6.330,00
6	41	1205 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO DE 3,6 LITROS. COR AMARELO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	150	42,20	6.330,00
6	42	1206 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERMELHO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	150	42,20	6.330,00
6	43	1207 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	200	42,20	8.440,00
6	44	1208 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL. PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR CONCRETO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	200	42,20	8.440,00
6	45	1209 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR CINZA. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	40	42,20	1.688,00
6	46	1210 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR PRETO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	20	42,20	844,00
6	47	1211 - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR LARANJA. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	150	43,10	6.465,00

Valor Total Lote 6						R\$ 53.307,00	
7	48	1212 - ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO. COM RESINA LÍQUIDA. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	300	58,47	17.541,00	
7	49	1213 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO DE 3,6 LITROS. COR VERDE FOLHA. COM RESINA ALQUÍDICA. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO É DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	200	58,47	11.694,00	
7	50	1214 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AZUL ESCURO. COM RESINA ALQUÍDICA. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	200	58,47	11.694,00	
7	51	1215 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO DE 3,6 LITROS. COR AZUL CLARO. COM RESINA ALQUÍDICA. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	200	58,47	11.694,00	
7	52	1216 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERMELHO. COM RESINA ALQUÍDICA. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	200	58,47	11.694,00	
7	53	1217 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR PRETO. COM RESINA ALQUÍDICA. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	50	58,47	2.923,50	
7	54	1218 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO DE 3,6 LITROS. COR BRANCO GELO. COM RESINA ALQUÍDICA. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	600	58,47	35.082,00	
7	55	1219 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AMARELO. COM RESINA ALQUÍDICA. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	200	58,47	11.694,00	
7	56	1220 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR MARROM. COM RESINA ALQUÍDICA. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	100	58,47	5.847,00	
7	57	1221 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR LARANJA. COM RESINA ALQUÍDICA. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	100	58,47	5.847,00	
7	58	1222 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR CINZA. COM RESINA ALQUÍDICA. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO.	Unidade	100	58,47	5.847,00	

		NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.				
<b>Valor Total Lote 7</b>					<b>R\$ 131.557,50</b>	
8	59	1223 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. Á BASE DE ÁGUA. GALÃO DE 3,6 LITROS. COR BRANCO GELO. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 40 A 55 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	150	72,77	10.915,50
8	60	1224 - ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. A BASE DE ÁGUA. GALÃO DE 3,6 LITROS. COR BRANCO NEVE. LINHA PREMIUM. INICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 40 A 55m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	150	72,77	10.915,50
<b>Valor Total Lote 8</b>					<b>R\$ 21.831,00</b>	
9	61	1225 - FUNDO PREPARADOR. ACABAMENTO FOSCO. A BASE DE ÁGUA. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO. PARA MADEIRAS E METAIS. SEM CHEIRO OU COM BAIXO ODOR. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. RENDIMENTO DE 35 A 50 m² POR DEMÃO.	Unidade	100	34,13	3.413,00
9	62	1226 - FUNDO PREPARADOR. ACABAMENTO FOSCO. A BASE DE SOLVENTE . GALÃO DE 3,6 LITROS. COR BRANCA. PARA MADEIRAS E METAIS. RENDIMENTO DE 48 A 64 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	400	54,87	21.948,00
<b>Valor Total Lote 9</b>					<b>R\$ 25.361,00</b>	
10	63	1227 - ZARCÃO. GALÃO COM 3,6 LITROS. COR VERMELHO ÓXIDO. PRIMER DE ALTA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. RENDIMENTO DE 35 A 40 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATT A DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	80	70,29	5.623,20
<b>Valor Total Lote 10</b>					<b>R\$ 5.623,20</b>	
11	64	1246 - VERNIZ INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. GALÃO COM 3,6 LITROS. LINHA PREMIUM. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS. RENDIMENTO DE 35 A 45 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	100	62,21	6.221,00
<b>Valor Total Lote 11</b>					<b>R\$ 6.221,00</b>	
12	65	1228 - SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM 18 LITROS. COR BRANCO. RENDIMENTO DE 125 A 170 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	300	62,83	18.849,00
<b>Valor Total Lote 12</b>					<b>R\$ 18.849,00</b>	
13	66	1229 - AGUARRÁS. EMBALAGEM 900 ML. DILUENTE PARA USO EM TINTAS E VERNIZES A BASE DE SOLVENTE. BAIXO ODOR. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	300	10,99	3.297,00
13	67	1230 - AGUARRÁS. EMBALAGEM 5 LITROS. DILUENTE PARA USO EM TINTAS E VERNIZES A BASE DE SOLVENTE. BAIXO ODOR. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	300	53,82	16.146,00
<b>Valor Total Lote 13</b>					<b>R\$ 19.443,00</b>	
		1232 - MASSA ACRÍLICA. LATA 18 LITROS. COR BRANCA.				

14	68	NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. RENDIMENTO DE 40 A 60 m².	Unidade	100	81,34	8.134,00
14	69	1234 - MASSA ACRÍLICA. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. RENDIMENTO DE 8 A 12 m².	Unidade	200	27,40	5.480,00
<b>Valor Total Lote 14</b>					<b>R\$13.614,00</b>	
15	70	1236 - MASSA CORRIDA. LATA 18 LITROS. PARA USO INTERNO. PRONTA PARA USO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. RENDIMENTO DE 40 A 65 m².	Unidade	100	55,93	5.593,00
15	71	1238 - MASSA CORRIDA. GALÃO 3,6 LITROS. PARA USO INTERNO. PRONTA PARA USO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. RENDIMENTO DE 8 A 13m².	Unidade	200	20,54	4.108,00
<b>Valor Total Lote 15</b>					<b>R\$ 9.701,00</b>	
16	72	1239 - REMOVEDOR DE TINTA. EMBALAGEM 900 ML. REMOVEDOR LÍQUIDO OU GEL DE TINTAS E VERNIZES A BASE DE SOLVENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	60	37,42	2.245,20
<b>Valor Total Lote 16</b>					<b>R\$ 2.245,20</b>	
17	73	1241 - FUNDO ANTI-FERRUGEM. GALÃO DE 3,6 LITROS. COR CINZA. PRIMER DE ALTA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. RENDIMENTO DE 25 A 35 m² POR DEMÃO.	Unidade	60	100,42	6.025,20
<b>Valor Total Lote 17</b>					<b>R\$ 6.025,20</b>	

## ANEXO II

### Modelo - Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Lote	Itens	Material	Quantidade	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

**Preço total em R\$ por extenso:**

**Validade da Proposta:**

**Dados do licitante:**

**Razão Social/Nome:**

**Endereço:**

**Município:**

**Estado:**

**CEP:**

**CNPJ/CPF/MF:**

**Fone: ( )**

**Fax: ( )**

**E-Mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Representante:**

**Fone: ( )**

**Fax: ( )**

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:

Assinatura/Carimbo

### ANEXO III

#### Modelo - Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

### ANEXO IV

#### Modelo - Declaração de atendimento às condições de habilitação

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** .....

**CNPJ:** .....

**ENDEREÇO:** .....

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do item 5.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº **112/2015**, instaurado pela Secretaria de Administração e Planejamento, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Local e data, .....

**NOME E ASSINATURA D**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

### ANEXO V

#### Modelo - Atestado de Capacidade Técnica

*(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., forneceu a esta empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., os itens conforme segue:

Quantidade	Descrição

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

(Cargo/Função)

(carimbo CNPJ)

### ANEXO VI

#### Minuta da Ata de Registro de Preços

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2015, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como Pregoeiro(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, de acordo com a Portaria nº \_\_/\_\_\_\_, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 112/2015**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, CPF \_\_\_\_\_ e pela Diretora Executiva, Sra. Daniela Civinski Nobre, CPF nº \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso ...), irreajustável.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA

3.1 – O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

3.2 – Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias após cada solicitação.

3.3 – A entrega ocorrerá de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 (oito) às 11 (onze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas, nos locais designados pela Secretaria de Educação, conforme **Anexo X - Relação de Unidades da Secretaria de Educação**.

3.4 – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

### 4.2 – Convocação para assinatura da Contrato:

4.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

4.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

4.4 – Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a proponente deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da proponente, - **INSS** e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal (**Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**) regularizadas.

5.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

5.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

5.5 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF dos itens contratados.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos

de habilitação;

- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**7.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**7.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**7.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

**7.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.2** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.3** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.5** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.**

10.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2015.

Pregoeiro(a): .....

De acordo:

### ANEXO VII

#### Minuta do Contrato

#### TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_/2015

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação** - inscrito no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_ ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, para **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 112/2015**, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos \_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Secretário da **Secretaria de Educação**, e compareceu o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_\_, para como seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Contrato, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 112/2015** e nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Material	Marca	Unid. medida	Qtd licitada	Vl. unit.	Vl. total

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento

2.1 – O fornecimento do objeto do presente Contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 112/2015 e à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento**

**4.1** – O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que forem devidamente autorizadas pela secretaria gestora do contrato.

**4.2** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**4.3** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011) regularizadas.

**4.4** – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**4.5** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**4.6** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Prazos e local de entrega**

**5.1** – O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

**5.2** – Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias após cada solicitação.

**5.3** – A entrega ocorrerá de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 (oito) às 11 (onze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas, nos locais designados pela Secretaria de Educação, conforme **Anexo X - Relação de Unidades da Secretaria de Educação**.

**5.4** – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

**6.1** – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias (requisição 100/2015):

194-0.6001.12.365.1.2.1025.0.339000

195-0.6001.12.365.1.2.1025.0.339000

202-0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000

203-0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão do Contrato**

**7.1** - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Educação**, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização**

**8.1** - O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**8.2** - A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do MUNICÍPIO**

**9.1** – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

**9.2** – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

**9.3** – Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

**9.4** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**9.5** – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

**9.6** – Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA**

**10.1** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

**10.2** – Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2015** e seus anexos;

**10.3** – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

**10.4** – Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

**10.5** – Deverá substituir o objeto deste edital que porventura venham a apresentar algum defeito ou incompatibilidade com as especificações do edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**10.6** – Identificar seus funcionários, responsáveis pela entrega dos objetos licitados;

**10.7** – As despesas de transporte em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

**10.8** – A **CONTRATADA** deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente o **MUNICÍPIO** qualquer alteração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções**

**11.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**11.2** – Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c) não manter a proposta;

d) desistir de lance realizado na fase de competição;

e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

f) fraudar a execução do contrato;

g) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**11.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**11.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**11.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

**11.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão**

**12.1** - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**b)** a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

**c)** amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

**d)** constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

**e)** em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

**f)** a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**g)** ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**12.2** – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item 11.2.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Legislação Aplicável**

**13.1** – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

**a)** Lei nº 10.520/02

**b)** Lei nº 8.666/93;

**c)** Decreto 5.450/05;

**d)** Código de Defesa do Consumidor;

**e)** Código Civil;

**f)** Código Penal;

**g)** Código Processo Civil;

**h)** Código Processo Penal;

**i)** Legislação trabalhista e previdenciária;

**j)** Estatuto da Criança e do Adolescente; e

**k)** Demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Foro**

**14.1** - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

**14.2** - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**Secretaria de Educação**

(nome)

**Secretário de Educação**

(Contratada)

(Representante Legal )

(Cargo)

#### **ANEXO VIII**

**Minuta da Autorização de Fornecimento (AF)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº...../2015**

**Autorização de fornecimento vinculada à Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2015.**

**Local de Entrega:**

**Prazo de Entrega:**

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**Endereço: Bairro: CEP:**

**Município: Estado:**

**Telefone**

**Representante Legal da empresa:**

**CPF:**

**E-mail:**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Emitir nota fiscal em nome de: **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no **C.N.P.J.** nº \_\_\_\_\_.
- 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital.
- 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 112/2015**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**Data de emissão: xx de xxxxxxxx de 2015.**

**Secretaria de Educação**

(nome)

**Secretário de Educação**

(Contratada)

(Representante Legal)

(Cargo)

**ANEXO IX**

Termo de Referência - Aquisição SEI Nº 0108830/2015 - SED.UAD

**I-Objeto para a contratação:**

Aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

**II-Especificações técnicas:**

Item	Descritivo	Quantidade	Unidade de Medida
1	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR AMARELO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Lata
	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR VERDE BANDEIRA.</b> Tinta a		

2	base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Lata
3	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR AZUL ROYAL.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	200	Lata
4	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR CINZA CONCRETO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Lata
5	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR VERMELHO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Lata
6	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO NEVE.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	500	Lata
7	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO GELO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	500	Lata
8	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR PALHA.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	70	Lata
9	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR AMARELO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	50	Lata
10	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR VERDE BANDEIRA.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	50	Lata
11	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR AZUL ROYAL.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Lata
12	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR VERMELHO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	50	Lata
13	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO NEVE.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	200	Lata
14	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO GELO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	200	Lata
15	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO PALHA.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 225 a 325 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	30	Lata
16	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AMARELO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	80	Galão
17	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERDE BANDEIRA.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para	80	Galão

17	ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	80	Galão
18	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AZUL ROYAL.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Galão
19	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR CINZA CONCRETO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	80	Galão
20	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERMELHO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	80	Galão
21	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO NEVE.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	150	Galão
22	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO GELO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	150	Galão
23	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR PALHA.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	40	Galão
24	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AMARELO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	60	Galão
25	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERDE BANDEIRA.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	60	Galão
26	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AZUL ROYAL.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	60	Galão
27	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERMELHO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	60	Galão
28	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO NEVE.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Galão
29	<b>TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO GELO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento semi brilho. De fácil limpeza. Lavável. Indicada para ambientes externos e internos que necessitam limpeza frequente. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: de 45 a 65 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Galão
30	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR VERDE.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 250 a 350 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	200	Lata
31	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR AZUL.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 250 a 350 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Lata
32	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR AMARELO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 250 a 350 m <sup>2</sup> por demão. Na	100	Lata

	embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.		
33	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR VERMELHO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 250 a 350 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Lata
34	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 250 a 350 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Lata
35	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR CONCRETO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 250 a 350 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	400	Lata
36	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR CINZA.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 250 a 350 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	80	Lata
37	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR PRETO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 250 a 350 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	20	Lata
38	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR LARANJA.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 250 a 350 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	100	Lata
39	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERDE.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 50 a 70 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	200	Galão
40	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AZUL.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 50 a 70 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	150	Galão
41	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AMARELO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 50 a 70 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	150	Galão
42	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERMELHO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 50 a 70 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	150	Galão
43	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 50 a 70 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	200	Galão
44	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR CONCRETO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 50 a 70 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	200	Galão
45	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR CINZA.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 50 a 70 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	40	Galão
46	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR PRETO.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 50 a 70 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	20	Galão
47	<b>TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR LARANJA.</b> Tinta a base de resina acrílica, linha premium, com acabamento fosco. De fácil limpeza. Lavável. Uso externo. Sem cheiro ou baixo odor. Alto rendimento: 50 a 70 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote e validade.	150	Galão

48	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO.</b> Elaborado com resina alquídica, linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 50 a 60m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	300	Galão
49	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERDE FOLHA.</b> Elaborado com resina alquídica, linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 50 a 60m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	200	Galão
50	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AZUL ESCURO.</b> Elaborado com resina alquídica, linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 50 a 60m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	200	Galão
51	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AZUL CLARO.</b> Elaborado com resina alquídica, linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 50 a 60m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	200	Galão
52	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR VERMELHO.</b> Elaborado com resina alquídica, linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 50 a 60m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	200	Galão
53	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR PRETO.</b> Elaborado com resina alquídica, linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 50 a 60m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	50	Galão
54	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO GELO.</b> Elaborado com resina alquídica, linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 50 a 60m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	600	Galão
55	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR AMARELO.</b> Elaborado com resina alquídica, linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 50 a 60m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	200	Galão
56	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR MARROM.</b> Elaborado com resina alquídica, linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 50 a 60m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	100	Galão
57	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR LARANJA.</b> Elaborado com resina alquídica, linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 50 a 60m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	100	Galão
58	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. GALÃO 3,6 LITROS. COR CINZA.</b> Elaborado com resina alquídica, linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 50 a 60m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	100	Galão
59	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. À BASE DE ÁGUA. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO GELO.</b> Linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 40 a 55 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	150	Galão
60	<b>ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO. À BASE DE ÁGUA. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO NEVE.</b> Linha premium, indicada para áreas externas e internas. Para uso em madeira e metal. Sem cheiro ou baixo odor. De fácil limpeza. Lavável. Alto rendimento: de 40 a 55 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	150	Galão
61	<b>FUNDO PREPARADOR. ACABAMENTO FOSCO. À BASE DE ÁGUA. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCO.</b> Para madeiras e metais. Sem cheiro ou com baixo odor. Na embalagem deve constar data de fabricação, validade e lote de fabricação. Rendimento: 35 a 50 m <sup>2</sup> por demão.	100	Galão
62	<b>FUNDO PREPARADOR. ACABAMENTO FOSCO. À BASE DE SOLENTE (AGUARRÁS). GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCA.</b> Para madeiras e metais. Primer de secagem rápida, indicado para primeira demão, em pinturas externas e internas. Rendimento 48 a 64 m <sup>2</sup> . Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	400	Galão
63	<b>ZARCÃO. GALÃO COM 3,6 LITROS. COR VERMELHO ÓXIDO.</b> Primer de alta proteção anticorrosiva, especialmente designado para estruturas metálicas. Rendimento de 35 a 40 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve	80	Galão

	constar data de fabricação, validade e lote do produto.		
64	<b>VERNIZ INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. GALÃO COM 3,6 LITROS.</b> Linha premium, indicada para áreas externas, para uso em madeira, tipo marítimo. Rendimento: 35 a 45 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	100	Galão
65	<b>SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM 18 LITROS. COR BRANCO.</b> Para superfícies de reboco, concreto, fibrocimento e argamassas. Rendimento: 125 a 170 m <sup>2</sup> por demão. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade e lote do produto.	300	Unid
66	<b>AGUARRÁS. EMBALAGEM 900 ML.</b> Dilute para uso em tintas e vernizes a base de solvente. Baixo odor. Na embalagem deve constar data de fabricação, validade e lote do produto.	300	Unid
67	<b>AGUARRÁS. EMBALAGEM 5 LITROS.</b> Dilute para uso em tintas e vernizes a base de solvente. Baixo odor. Na embalagem deve constar data de fabricação, validade e lote do produto.	300	Unid
68	<b>MASSA ACRÍLICA. LATA 18 LITROS. COR BRANCA.</b> Para uso externo e interno. Produto para correção de pequenas imperfeições e nivelamento de paredes. Pronta para uso. Na embalagem deve constar data de fabricação validade e lote do produto. Rendimento: 40 a 60 m <sup>2</sup> .	100	Lata
69	<b>MASSA ACRÍLICA. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCA.</b> Para uso externo e interno. Produto para correção de pequenas imperfeições e nivelamento de paredes. Pronta para uso. Na embalagem deve constar data de fabricação validade e lote do produto. Rendimento: 8 a 12 m <sup>2</sup> .	200	Galão
70	<b>MASSA CORRIDA. LATA 18 LITROS.</b> Para uso interno. Produto para correção de pequenas imperfeições e nivelamento de paredes. Pronta para uso. Na embalagem deve constar data de fabricação, validade e lote do produto. Rendimento: 40 a 65 m <sup>2</sup> .	100	Lata
71	<b>MASSA CORRIDA. GALÃO 3,6 LITROS.</b> Para uso interno. Produto para correção de pequenas imperfeições e nivelamento de paredes. Pronta para uso. Na embalagem deve constar data de fabricação, validade e lote do produto. Rendimento: 8 a 13 m <sup>2</sup> .	200	Galão
72	<b>REMOVEDOR DE TINTA. EMBALAGEM 900 ML.</b> Removedor líquido ou gel de tintas e vernizes à base de solvente. Na embalagem deve constar data de fabricação, validade e lote do produto.	60	Unid.
73	<b>FUNDO ANTI-FERRUGEM. GALÃO 3,6 LITROS. COR CINZA.</b> Primer de alta proteção anticorrosiva, especialmente designado para estruturas metálicas. Na embalagem deve constar data de fabricação, validade e lote do produto. Rendimento: 25 a 35 m <sup>2</sup> por demão.	60	Galão

### III-Condições de garantia:

III.I - Os produtos materiais deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias (nos moldes do Código de Defesa do Consumidor), a contar da entrega do produto no local solicitado. Entretanto, caso o fabricante do produto/material/tinta a ser fornecido pela empresa(s) CONTRATADA(S) conceda garantia maior do que o prazo ora estipulado (90 dias, a partir da entrega), a garantia do fabricante (ou seja, prazo maior) deverá prevalecer;

III.II - As tintas no ato da entrega deverão estar dentro de seu prazo de validade, sendo esta de no mínimo 1 (um) ano.

### IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

IV.I - **Prazo para entrega:** até 10 (dez) dias após cada solicitação.

IV.II - **Forma de entrega:** parcelada.

### V-Local de entrega e horário de entrega:

V.I - **Local de entrega:** de acordo com o relesco - documento SEI n°. 0081094;

V.II - **Horário de entrega:** das 08 (oito) às 11 (onze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas;

V.III - De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

### VI-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

### VII-Critérios de Análise(quando for o caso):

Não se aplica.

### VI.II-Equipe técnica:

Não se aplica.

### VII-Dotação Orçamentária:

194-0.6001.12.365.1.2.1025.0.339000

195-0.6001.12.365.1.2.1025.0.339000

202-0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000

203-0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000

### VIII-Gestor do contrato:

Secretaria de Educação.

**IX-Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

IX.I - Arcar com as despesas de entrega nos locais indicados;

IX.II - Substituir, às suas expensas, em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da comunicação, os produtos que apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com o Termo de Referência;

IX.III - Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo estabelecido na alínea anterior, os materiais/equipamentos que forem danificados como resultado da utilização de produtos defeituosos fornecidos pela CONTRATADA;

IX.IV - Entregar os produtos nos prazos preestabelecidos;

IX.V - Cumprir fielmente o contrato.

**X-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

X.I - Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

X.II - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA.

**XI-Condições Gerais (se houver):**

XI.I - Os produtos deverão apresentar, quando compulsório para sua comercialização, certificação do INMETRO e cumprir as normas da ABNT;

XI.II - A ata de registro de preço resultante deste processo terá duração de 12 (doze) meses;

XI.III - À data da entrega dos produtos os mesmos devem estar em plena garantia, observando-se os prazos indicados pelo fabricante.

**ANEXO X**

**RELAÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO SEI Nº 0061459/2014 - SED.UAD**

Nº	UNIDADES	LOGRADOURO	
	<b>ESCOLAS</b>		
1	ABDON BATISTA (Dr.)	R.: Petrópolis, 1.618	Petrópolis
2	ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA (Profª)	R.: Monsenhor Gercino, 6.674	Paranaguamirim
3	ADOLPHO BARTSCH	R.: Arno Krelling, s/nº	Pirabeiraba
4	ALFREDO GERMANO HENRIQUE HARDT	Estrada D'Oeste, 5.319	Rio Bonito
5	ALIRE CARNEIRO (Cel.)	Estrada Timbé,1.335	Pirabeiraba
6	ALUIZIUS SEHNEN (Profº)	R.:Baltazar Buschle,3.645	Espinheiros
7	AMADOR AGUIAR	R.:Álvaro Maia, 1.021	Ulysses Guimarães
8	ANABURGO	Estrada Anaburgo, 1.747	Vila Nova
9	ANITA GARIBALDI	R.: Independência,965	Anita Garibaldi
10	ANNA MARIA HARGER (Profª)	R.: Barbosa Rodrigues, 227	Guanabara
11	ARINOR VOGELSANGER (Vereador)	R.: Rolando Gurske, s/nº	Vila Nova

12	ARTHUR DA COSTA E SILVA (Pres.)	R.:XV de outubro, 4.648	Rio Bonito
13	AVELINO MARCANTE	R.:Guilherme Holz, 140	Bom Retiro
14	BALTAZAR BUSCHLE (Pref.)	R.:Olga Trusz Sboinski, 62	Parque Guarani
15	BERNARDO TANK (Prof <sup>o</sup> )	R.:XV de Novembro, 8.574	Vila Nova
16	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA (Senador)	R.: Lauro Schroeder, 777	Aventureiro
17	CARLOS HEINS FUNKE (Agricultor)	Rodovia SC 418 - KM 0,5	Pirabeiraba
18	CASTELLO BRANCO (Presidente)	R.: São Miguel, 363	Boa Vista
19	CURT ALVINO MONICH (Vereador)	R.: Harold Maul, 250	Aventureiro
20	EDGAR MONTEIRO CASTANHEIRA (Prof <sup>o</sup> )	R.: Miosotes, 72	Fátima
21	ELADIR SKIBINSKI (Prof <sup>o</sup> )	R.: José Gonçalves, 803-Parque Jlle	Aventureiro
22	ELIZABETH VON DREIFUSS (Prof <sup>o</sup> )	R.: Minas Gerais, 5.876	Morro do Meio
23	EMÍLIO PAULO ROBERTO HARDT	R.: Emílio Hardt, 720 - Canela	Pirabeiraba
24	EMÍLIO STOCK JR. (Pref.)	Estrada do Salto II, 3.664	Vila Nova
25	EUGÊNIO KLUG	Estrada Mildau, 835	Pirabeiraba
26	EVALDO KOEHLER	Estrada Cubatão Raab, 46	Pirabeiraba
27	FRANCISCO JOSÉ R. DE OLIVEIRA (CAIC)	R.:Agostinho dos Santos, 568	Comasa
28	FRANCISCO RIEPER (Prof <sup>o</sup> )	Estrada do Pico, 48 –SC 418 Km14	Pirabeiraba
29	FRITZ BENKENDORF	Estrada Caminho Curto, 1.697	Pirabeiraba
30	GERALDO WETZEL (Pref.)	R.: Passo Fundo, 315	Fátima
31	GERMANO LENSCHOW	Estrada D <sup>a</sup> Francisca- Km 21	Pirabeiraba
32	HANS DIETER SCHMIDT (Dr.)	R.: Carina, 95	Jardim Paraíso
33	HANS MÜLLER (Pastor)	R.: Pastor Hans Müller, 102	Glória
34	HERIBERTO HÜLSE (Gov.)	R.: Conselheiro Lafayette, 225	Boa Vista
35	HERMANN MÜLLER	Estrada Palmeira, 4.239	Rio Bonito
36	HILDA ANNA KRISCH (Enfermeira)	R.: Selma Dering Bruhns, s/n <sup>o</sup>	Jardim Irirú
37	HONÓRIO SALDO (Prof <sup>o</sup> )	Estrada Quiriri, 3.467 (APA Quiriri)	Pirabeiraba
38	HUBERT HÜBENER (Vereador)	Estrada Alto Quiriri, 6.771 (APA Quiriri)	Pirabeiraba

39	ISABEL SILVEIRA MACHADO (Profª)	R.:Dorothóvio do Nascimento, 4.723	Cubatão
40	JAIME DE BARROS CÂMARA (Dom)	R.:João Ebert, 836	Comasa
41	JOÃO BERNARDINO DA SILVEIRA Jr. (Prof.)	R.: João Costa Junior, 1.410	João Costa
42	JOÃO COSTA	R.: Monsenhor Gercino, 3.900	João Costa
43	JOÃO DE OLIVEIRA	R.: Agulhas Negras, 1.587	Fátima
44	JOÃO MEERHOLZ (Profº)	Estrada do Sul - KM 18	Vila Nova
45	JOAQUIM FÉLIX MOREIRA (Prof.)	R.:Waldomiro Inácio de Carvalho, 333	Paranaguamirim
46	JOSÉ ANTONIO NAVARRO LINS (Dr.)	R.: Imbuia, 55	Comasa
47	JOSÉ DO PATROCÍNIO	Estrada Timbé, 8.805	Jardim Paraíso
48	JOSÉ MOTTA PIRES (Profº)	R.: Parati, 590	Nova Brasília
49	JÚLIO MACHADO DA LUZ (Profº)	R.: Jativoca, 1.800	Nova Brasília
50	KARIN BERKEMEYER (Profª)	R.: Marcio Luckow, 450	Vila Nova
51	LACY LUIZA DA CRUZ FLORES (Profª)	R.:Waldomiro José Borges, 3.997	Itinga
52	LAURA ANDRADE (Profª)	R.: Senador Rodrigo Lobo, 1.140	Jardim Iriú
53	LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (Dep.)	R.: Francisco Dunzer, 141	Boehmervaldt
54	LUIZ GOMES (Prof.)	R.: Domingos Abílio Miranda, s/nº	Adhemar Garcia
55	MARIA MAGDALENA MAZZOLLI (Profª)	Estrada da Ilha, 2.066	Jardim Sofia
56	MARIA REGINA LEAL (Profª)	R.: Arnaldo Davet, 519	Espinheiros
57	MARIANO COSTA - CAIC (Profº)	Av.: Alvino Hansen, 1.210	Adhemar Garcia
58	MAX COLIN (Prof.)	R.: Pasteur, 1.079	Iriú
59	NELSON DE MIRANDA COUTINHO	R.: Francisco Vieira, 38	Jarivatuba
60	NILSON WILSON BENDER (Prof.)	R.: Tulipas,89 - Prolongamento	Paranaguamirim
61	NOVE DE MARÇO	R.:Stª Catarina, 6.960 - Km 7	Itinga
62	ORESTES GUIMARÃES (Profº)	R.: Boehmerwald, 1.830	Boehmervaldt
63	OSWALDO CABRAL (Profº)	R.: Monsenhor Gercino, 3.134	Petrópolis
64	OTTO RISTOW FILHO	Estrada Pirabeiraba, 810	Rio Bonito
65	PAUL HARRIS	R.: Catanduva, 50	São Marcos

66	PAULINE PARUCKER	R.: Atílio Vinotti, 411	Boehmerwaldt
67	PEDRO IVO CAMPOS (Gov.)	R.: José Manoel de Souza, 70	Costa e Silva
68	REINALDO PEDRO DE FRANÇA (Prof <sup>o</sup> )	Av.: Beira Mar, 236 – Morro do Amaral	Paranaguamirim
69	RIBEIRÃO DO CUBATÃO	Estrada Alvino S. do Nascimento, s/n <sup>o</sup>	Cubatão
70	ROSA M <sup>o</sup> BEREZOSKI DEMARCHI (Prof <sup>o</sup> )	Av.: Júpiter, 839	Jardim Paraíso
71	RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (Dr.)	R.: Alexandre Silva, 42	Morro do Meio
72	SADALLA AMIN GHANEM (Dr.)	Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125	Parque Guarani
73	SAUL SANT'ANNA DE OLIV. DIAS (Prof <sup>o</sup> )	R.: Padre Roma, 800	Jarivatuba
74	SENHORINHA SOARES (Prof <sup>o</sup> )	Estrada do Sul, 6.778	Vila Nova
75	SETE DE SETEMBRO	Estrada Bonita, 3.173	Rio Bonito
76	SYLVIO SNIKIVSKI (Prof <sup>o</sup> )	Av.: Júpiter, 1.753	Jardim Paraíso
77	THEREZA MAZZOLLI HREISEMNOU (Prof <sup>o</sup> )	Estrada Timbé, s/n <sup>o</sup>	Jardim Paraíso
78	VALENTE SIMIONI (Padre)	R.: Coronel Camacho, 130	Iriú
79	VALENTIM JOÃO DA ROCHA	R.: XV de Novembro, 7.030	Vila Nova
80	VALESCA MAY ENGELMANN (Prof <sup>o</sup> )	Estrada dos Morros, s/n <sup>o</sup>	Vila Nova
81	VIRGÍNIA SOARES (Prof <sup>o</sup> )	R.: Princesa Mafalda, 468	Floresta
82	WITTICH FREITAG (Prof.)	Av.: Miguel Alves Castanha, s/n <sup>o</sup>	Aventureiro
83	ZULMA DO ROSÁRIO MIRANDA (Prof <sup>o</sup> )	R.: das Cabeleireiras, 101	Costa e Silva
N <sup>o</sup>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI</b>	<b>LOGRADOURO</b>	<b>BAIRRO</b>
1	ABDON DA SILVEIRA	R.: Das Azaléias, s/n <sup>o</sup>	Paranaguamirim
2	ADHEMAR GARCIA	R.: Alvino Hansen, 1.226	Adhemar Garcia
3	ADOLFO ARTMANN	R.: Caçapava, 95	Bom Retiro
4	ALEGRIA DE VIVER	R.: Monsenhor Gercino, 6.793	Paranaguamirim
5	ALZELIR TEREZINHA G. PACHECO	R.: Inambú c/ Rua Jaó, 650	Costa e Silva
6	AMANDOS FINDER	R.: Augusto Schramm, 52	Jardim Iriú
7	ARTE E VIDA	R.: Willy Schosslund, 1.242 (esquina)	Aventureiro

8	AVENTURAS DE CRIANÇA	R.: Pica Pau, 993	Aventureiro
9	BEIJA-FLOR	R.: dos Bancários, 305	Petrópolis
10	BEM-ME-QUER	R.:Crater c/ Av.Júpiter, 42	Jardim Paraíso
11	BOTÃOZINHO DE ROSA	R.: Guanabara, 1.062	Guanabara
12	BRANCA DE NEVE	R.: das Andorinhas, 550	Costa e Silva
13	CACHINHOS DE OURO	R.: Pastor Gerg Bürger, 141	Pirabeiraba
14	CACHINHOS DE OURO (EXTENSÃO)	R.: Andreolino Nunes da Silva, 20	Pirabeiraba
15	CASTELO BRANCO	R.: Alvino Boldt, 245 - COHAB	Aventureiro
16	CÉLIO GOMES DE OLIVEIRA	R.: Santa Catarina, 4.027 - KM 4	Profipo
17	CIRANDA CIRANDINHA	R.: Canoas, 452 c/ João Paulo I	Jardim Iririú
18	DOCE INFÂNCIA	R.: Bom Retiro, 97	Nova Brasília
19	ELIANE KRÜGER	R.:Adolfo da Veiga c/Afonso Moreira, 749	Boehmerwaldt
20	ESPAÇO DA CRIANÇA	R.:Adolpho W.Jr. c/ Álvaro Maia, 327	Adhemar Garcia
21	ESPAÇO ENCANTADO	Av.: Procópio Gomes, 749	Bucarein
22	ESPERANÇA	R.: Vicente Celestino, 240	Comasa
23	ESPINHEIROS	R.: Agostinho dos Santos, 568 - CAIC Esp.	Comasa
24	ESTRELINHA BRILHANTE	R.:Santa Isabel, 152	João Costa
25	FÁTIMA	R.: Damásio Mathias de Oliveira, 240	Jarivatuba
26	GIRASSOL	R.: Vice-Prefeito Luiz Carlos Garcia, 1.035	Costa e Silva
27	HERONDINA DA SILVA VIEIRA	R.: Pedro Castro Breis, 352	Floresta
28	IRACI SCHMIDLIN	R.: São Francisco do Sul, 235	Jarivatuba
29	ITAUM	R.: Botafogo, 148	Itaum
30	IVAN RODRIGUES	R.: Xaxim, 32	Iririú
31	JARDIM SOFIA	R.: Cuba, 85	Jardim Sofia
32	JORGE LUIZ VANDERWEGEN	R.: Abelino Abdon Ferreira, 136	Itaum
33	JUAREZ MACHADO	R.: Armazém, 265	Petrópolis
34	JULIANA DE CARVALHO VIEIRA (AMORABI)	R.: dos Desportitas, s/nº	Itinga

35	JUSTINA ROSA FACHINI	R.: Estrada da Lagoinha, s/nº	Morro do Meio
36	LÍRIO DO CAMPO	R.: Fátima, 2.606	Fátima
37	LUIZA MARIA DA VEIGA	R.: Vidal Ramos, 41	Guanabara
38	MARIA LAURA CARDOSO ELEOTÉREO	R.: Cidade de Barretos, s/nº	Ulysses Guimarães
39	MARILENE DOS PASSOS SANTOS	R.: das Tulipas, 111 - Prolongamento	Paranaguamirim
40	MÁRIO AVANCINI	R.: Tuiuti, 1.010	Iririú
41	MEU PEQUENO MUNDO	R.:Alvino Hansen, 716	Adhemar Garcia
42	MIRACI DERETI	R.: Bento José Flores, 25	Espinheiros
43	MIOSÓTIS	R.: Miosótis c/ Rua Assunção, 1.189	Fátima
44	MONTEIRO LOBATO	R.: Rodrigo Luiz Gonçalves, s/nº	Paranaguamirim
45	MORRO DO MEIO	R.: do Campo, 817	Morro do Meio
46	MUNDO AZUL	R.: Caxambú do Sul, 76	São Marcos
47	NAMIR ALFREDO ZATTAR	R.: São Januário, 1.499	Aventureiro
48	ODORICO FORTUNATO	R.: Constâncio Visentainer, 1.093	Aventureiro
49	PÃO DE MEL	R.: Alfredo Wersdoefer, 357	Paranaguamirim
50	PARAÍSO DA CRIANÇA	R.: Júpiter, 903	Jardim Paraíso
51	PARQUE GUARANI	Av.: Evangelista Justino Espíndola, 25	Parque Guarani
52	PEDACINHO DO CÉU	R.: São Miguel, 769	Boa Vista
53	PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS	R.: Guanabara, 2.575	Fátima
54	PEDRO PAULO HINGS COLIN (Dep.)	R.: São Clemente, 154	Itinga
55	PEQUENA SEREIA	R.: Kurt Alvino Monich, 172	Costa e Silva
56	PEQUENO PRÍNCIPE	R.: Cidade de Mossoró, 105	Profipo
57	PETER PAN	R.: Pastor Hans Müller, 138	Glória
58	PONTE SERRADA	R.: Ponte Serrada, 1.095	Comasa
59	RAIO DE SOL	R.: João Miers c/ Rua Stª Edvirges, 32	Vila Nova
60	SEMENTINHA	R.: Ricardo Karmann, 175	Iririú
61	SIGELFRID POFFO	R.: Alwin Passold, 07	Vila Nova

62	SILVIA REGINA CAVALHEIRO	R.:João Medeiros, s/nº	Parque Guarani
63	SOL NASCENTE	R.: Arlindo Pereira Macedo, 225	Itaum
64	SONHO DE CRIANÇA	R.: José Gomes de Freitas, 160	Costa e Silva
65	ZÉ CARIOCA	R.: Voluntários da Pátria, 110	Itaum
66	ZILDA ARNS NEUMANN	R.: Laranjal, s/nº	Parque Guarani
<b>DEMAIS UNIDADES</b>			
1	<b>SEDE - Secretaria de Educação</b>	R.: Itajaí, 390	Centro
2	<b>DEPÓSITO - Secretaria de Educação</b>	Av.: Marquês de Olinda, 2.900	Glória
3	<b>BIBLIOTECA-Pública Munic. Rolf Colin</b>	Praça Lauro Müller	Centro
4	<b>BIBLIOTECA-Prof. Gustavo Ohde</b>	R.:Olavo Bilcac, s/nº	Pirabeiraba



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2015, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120674** e o código CRC **030B3928**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

15.0.005282-2

0120674v8

Criado por [u38192](#), versão 8 por [u38192](#) em 03/06/2015 10:08:05.